

PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Urbanismo

COMISSÃO DE ANÁLISE DE EDIFICAÇÕES – CAED

INSTRUÇÃO ESCLARECEDORA Nº 001/2000

Tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios a serem adotados na ocupação de jiraus em estabelecimentos comerciais, esta Comissão, com base nas suas atribuições legais, baixa a seguinte Instrução Esclarecedora:

Para a construção de jiraus deverão ser adotados as normas abaixo:

- 1- O jirau deverá ser executado em material removível;
- 2- O pé-direito mínimo permitido é de 2.20m, devendo ficar assegurado sob o jirau, um pé-direito mínimo de 2.40m;
 - 2.1- No caso do jirau ser utilizado como depósito, o pé-direito fica liberado.
- 3- A largura mínima da escada deverá ser de 0.80m;
 - 3.1- Quando tratar-se de depósito não haverá restrição quanto a largura mínima da escada;
- 4- Com relação a documentação do Corpo de Bombeiros (CBERJ):
 - 4.1- Área de jirau superior a 40.00m² e inferior a 100m², será exigido apenas o certificado de aprovação, por ocasião do aceite de obras;
 - 4.2- Área de jirau superior a 100,00m², será exigida planta visada e laudo de exigências, para aprovação do projeto;

Mauro S. R. Simões
Secretário SMU
Matr. 232666-A

Continua.....



PREFEITURA DE NITERÓI

Secretaria Municipal de Urbanismo

ção da Instrução Esclarecedora nº 001/2000

- 5- A ocupação máxima de 100% da área do piso da loja, concedida apenas em "Shopping Centers", será liberada quando a ventilação for garantida, podendo ser viabilizada através de sistema de ar condicionado, devendo ser comprovado por ocasião da aceitação da obra.

Ficam canceladas as Disposições contrárias especialmente as ordens de serviço nºs 23/72 SA - OS, 19/72 SA/OS e ordem de Serviço 02/86 USU/SMUMA.

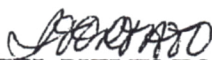
CAED, 18 de Fevereiro de 2000.



LUIZ RENATO A.B. SILVA
PRESIDENTE



MARIA CHRISTINA F. MONNERAT
MEMBRO



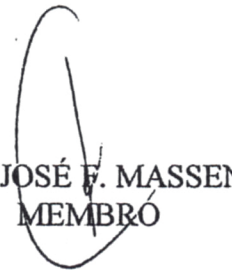
DANIEL PITLIK TORTATO
MEMBRO



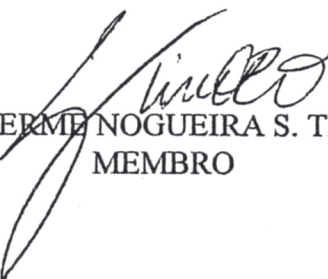
DELIO OLIVEIRA ARAUJO
MEMBRO



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
MEMBRO



JOÃO JOSÉ F. MASSENA
MEMBRO



GUILHERME NOGUEIRA S. TINOCO
MEMBRO